

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0701/70 (Reautuado em 19/10/78)

INTERESSADO: FRANCISCO JOSÉ MARCELO ~~TMZ~~ RAMOS

ASSUNTO : Convalidação dos atos docentes praticados - Disciplina: Sistemas Estruturais - Faculdade de Engenharia de Barretos

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 12 /79 - CTG - APROVADO EM 17 / 01 /79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de engenharia de Barretos solicita convalidação - dos atos docentes do Sr. Francisco José Marcelo Tomaz Ramos que, sem prévia autorização do CEE, lecionou Sistemas Estruturais , disciplina obrigatória do curso de Engenharia Civil no período de 23.05.76 a 30.05.77.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. - O interessado, no mérito, reúne condições para lecionar a disciplina em causa.

2.2. - A Faculdade de Engenharia de Barretos levou quase um ano e meio para atender a diligência e, no ínterim,, o interessado deixou de lecionar.

II - CONCLUSÃO

Favorável à convalidação dos atos escolares praticados pelo Sr. Francisco José ~~Marcelo~~ Tomaz Ramos lecionando Sistemas Estruturais para o curso de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia de Barretos, que deve ser chamada a explicar o motivo da demora no atendimento da diligência.

São Paulo, 22 de novembro de 1978

Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo, Renato Alberto Teodoro Di Dio e Gerson Munhoz dos Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 27 / 12 / 78

Cons. HENRIQUE GAMBA - PRESIDENTE

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de janeiro de 1979

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente